



Número: **0832970-93.2018.8.20.5001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **14/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 11.356,33**

Assuntos: **Expropriação de Bens, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (EXEQUENTE)			
FABIO ALCINDO CHAVES DA COSTA (EXECUTADO)			
KESIA BATISTA ROSADO CHAVES DA COSTA (EXECUTADO)			
15ª Defensoria Cível de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
160152752	08/08/2025 09:35	Diligência	Diligência
160154475	08/08/2025 09:35	AUTO DE PENHORA PROCESSO N 0832970-93.2018.8.20.5001 FABIO ALCINDO CHAVES DA COSTA	Outros documentos

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado (ID 153002798), dirigi-me ao endereço indicado, e ali estando, fui informada pelo administrador do Ed. Moacir Maia, Sr. Roberto, que o executado não reside ali, tendo esta Oficiala de Justiça solicitado o contato do proprietário do imóvel para dar ciência ao mesmo. Certifico que o mesmo solicitou aos inquilinos o contato do proprietário, porém os mesmos não informaram.

Diante disto, procedi a PENHORA do bem indicado no mandado e AVALIEI-O baseado nos valores de mercado e no valor venal do bem, indicado no Informativo do Imóvel da SEMUT, tudo conforme o Auto de Penhora e Avaliação em Anexo.

Certifico que deixei de nomear fiel depositário tendo em vista que o inquilino informou que trata direto com a imobiliária, dificultando o contato com esta oficiala.

Por fim, certifico que deixei de providenciar o REGISTRO, mediante a entrega da contrafé deste mandado e cópia do respectivo Auto no Cartório de Registro Públicos, em virtude do mesmo está localizado em região diferente da de minha atuação.

Diante disto, devolvo o presente mandado para as devidas providências, ficando inteiramente à disposição de novas determinações.

O referido é verdade. Dou fé.

Natal, 07 de Agosto de 2025.

Dúcia Caldas Cosme da Trindade
Oficiala de Justiça
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA

Aos ____ 06 ____ dias do mês de ____ Agosto ____ de 202_5__, nesta Cidade e Comarca de Natal/RN, e em cumprimento ao Mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da __ 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal __, extraído dos autos da Ação nº ____ 0832970-93.2018.8.20.5001 ____ procedi a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): _____

01 Imóvel Residencial, do tipo apartamento, localizado na RUA APODI, 500 - EDIFÍCIO MOACYR MAIA, unidade 602, bairro de Tirol - Natal/RN, CEP 59020-130, Inscrição do Imóvel 3.020.0012.02.0243.0012.8, Sequencial 92319424

Avaliado em, aproximadamente, R\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS) _____

.....

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. E para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelas testemunhas presentes.

Dúcia Caldas Cosme da Trindade
Oficial de Justiça – mat. 156.952-0

Testemunha

Testemunha

